



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO
DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto à sede do Poder Executivo Municipal, estiveram reunidos os membros da Comissão de Licitações, para o julgamento das propostas pertinente ao Edital de Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto realizar a aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. Foi apreciada a proposta dos agricultores constituídos em Grupo Formal, conforme segue a nomenclatura: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda e Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária; e constituídos em grupos Informais de Agricultores, conforme nominativa: Airton líbero, Alcides Mariga, Magda Maria Dal'Agnol Grando e Solange Mara Borges. No ato da reunião, não se fez presente nenhum dos representantes dos Grupos Formal e Informal acima qualificados. Após a conferência da documentação a Comissão auferiu a regularidade da mesma, por estar em consonância com as regras editalícias no item "III". No concernente às propostas de preços dos Grupos Formal e Informal, nominados acima, ambas são consoantes as regras editalícias e em específico às alíneas "4.8" e "4.9" do Edital. Realizado o lançamento dos produtos licitados, a Comissão de Licitações em obediências aos itens "4.8" e "4.9" do Edital. Anexo a este termo segue o Mapa Comparativo de Preços e Licitações, Mapa de Apuração de Resultados e relatório dos itens não cotados para o certame. A Comissão de Licitações com base na Lei Federal n°. 8666/93, abre prazo de cinco (05) dias úteis para que os licitantes interponham recurso quanto às fases de apreciação de documentação e julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que por estar de acordo, vai assinada pelos membros e pelos agricultores participantes.

Comissão:

Aneliese Gieraton Roldo : _____

Daniel Marin : _____

Táise Martinelli : _____